



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 28/2025, de 03 de Abril de 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia do trabalhador,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, nos dias abaixo especificados:

- **01 de Maio de 2025 - quinta-feira; e,**
- **02 de Maio de 2025 - sexta-feira.**

Art. 2º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Abril de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Almeida

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X